



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE SP, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como serviço social autônomo, com sede na Rua Vergueiro, 1117, CEP 01504-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.728.245/0001-42, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade de pequenos produtores rurais e MPEs do Agronegócio usando ferramentas e metodologias inovadoras por meio de atividades de extensão tecnológica.

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica - é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), a qual está amparada na Instrução Normativa 59/2022 do Sistema Sebrae.

1.3. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial na propriedade rural, e em casos excepcionais, algumas interações à distância, definidos pelo Sebrae.

1.4. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse [www.sebrae.com.br/sites/portalsebrae/agentelocaldeinovacao](http://www.sebrae.com.br/sites/portalsebrae/agentelocaldeinovacao).

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.

2.2. Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo Sebrae, os Pequenos Negócios são empreendimento com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais) – regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

2.3. Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitido pelo governo federal.

### **3. DO OBJETO DO EDITAL**

3.1. A presente chamada irá selecionar banco reserva para bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE-NA.

3.2. O SEBRAE-SP implementa com esse edital a reposição e criação de cadastro reserva em continuidade Edital 045/2022, uma etapa do “Programa de Rede de Agentes do SEBRAE-NA.

3.3. O programa tem como objetivo promover junto aos pequenos produtores e negócios rurais orientações e aplicação de ferramentas para a criação e implantação de soluções inovadoras nestas empresas, em consonância à Instrução Normativa 59 do Sebrae NA – Bolsas de Estímulo à Inovação e referenciais complementares.

3.4. O presente edital de reposição de cadastro reserva em continuidade ao edital 045/2022 apresenta nas seções subseqüentes as disposições para inscrição e seleção de candidatos às vagas 67 Bolsas de Extensão Tecnológica Rural para graduados (N4-BET) com início imediato para reposição de vacâncias e formação de novo cadastro reserva total 675 (BET N4) e 20 (BET N6), não havendo vagas de início imediato para a modalidade (BET N6) para atuação no Estado de São Paulo.

3.5. O período de vigência da bolsa para os bolsistas em campo será correspondente ao período de duração do Projeto, o qual tem o término previsto para julho 2024, podendo ser estendido a critério do Sebrae, não ultrapassando o período máximo de 36 meses.

### **4. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pelo SEBRAE-SP e pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, o qual compreende as seguintes etapas:

- a) ETAPA 1: Inscrição – de caráter eliminatório;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento – caráter eliminatório e classificatório;
- c) ETAPA 3: Comprovação Documental – caráter eliminatório;
- d) ETAPA 4: Avaliação de Habilidades e Perfil – caráter eliminatório e classificatório.
- e) ETAPA 5: Entrevista – caráter eliminatório e classificatório.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

- 4.2. As bolsas terão a duração de até 11 (onze) meses, com atuação em campo e que podem ser estendidas a depender do remanejamento de prazo do projeto conforme decisão do Sebrae SP. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.
- 4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.
- 4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI Rural a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.
- 4.5. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme interesse e/ou disponibilidade financeira do Sebrae SP
- 4.6. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE SP.
- 4.7. O SEBRAE SP, poderá realizar o remanejamento dos candidatos, nas vagas existentes nos escritórios regionais, conforme especificado no quadro do item 7.1, considerando a ordem de classificação do bolsista e respeitando cadastro reserva residual do edital 045/2022.

## **5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

- 5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante aceites automáticos no ambiente virtual, plataforma ou sistema padrão designado e pela apresentação dos documentos pertinentes pelo candidato, solicitados neste Edital. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.
- 5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato N4 com vínculo como Microempreendedor Individual (MEI) não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias. Enquanto que o candidato N6, caso possua vínculo como Microempreendedor Individual (MEI) poderá exercer sua atividade normalmente;
- 5.3. É vedado aos bolsistas:
- 5.4. Ser pessoa física que tenha captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/SP e esteja com prestação de contas pendente;
- 5.5. Ser pessoa física que venha ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.6. Ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/SP, bem como ex dirigente e/ou ex-empregado do SEBRAE ou SEBRAE/SP, ou ter até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;

5.7. Ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/ SP até 3º grau;

5.8. Receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, ou receber na mesma modalidade (BET N4 ou BET N6) por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

## **6. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET**

### **Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae**

<b>Modalidade</b>	<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>	<b>Condição</b>	<b>Valor</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuam em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado. Bolsista N4 para atividade de extensão	R\$ 5.000,00
			N6	Pós-Graduado. Bolsista N6, para atividade de orientação a Bolsistas (atividade acadêmica e de extensão)	R\$ 6.500,00

#### **6.1. REQUISITOS CANDIDATO BOLSISTA BET – N4**

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

I. Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos de graduação: graduado em engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos, ou em outros cursos de graduação não listados aqui, compatíveis às áreas de conhecimento de Agronegócios. O curso necessariamente deverá estar reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

II. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas presenciais a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;

III. Estar adimplente junto ao Sebrae;

IV. Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados.

V. Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

VI. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

VII. Ter residência ou disponibilidade de residir no estado de São Paulo;

#### **6.2. AS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA BET – N4**

I. Prospectar pequenos produtores rurais e/ou pequenas empresas de Agronegócios para atuação no Projeto;

II. Acompanhar, de forma presencial, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 (oito) meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);

III. Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;

IV. Realizar diagnósticos e devolutivas;

V. Mensurar indicadores T0 e TF;

VI. Elaborar relatórios;

VII. Realizar apresentações;

VIII. Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos, pequenos produtores rurais e MPEs de Agronegócios, que estejam sendo atendidos pelo Projeto;

IX. Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;

X. Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;

XI. Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

- XII. Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- XIII. Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- XIV. Participar de capacitações recomendadas, inclusive presenciais, e fornecidas pelo SEBRAE;
- XV. Participar de reuniões, inclusive presenciais, de acompanhamento;
- XVI. Fomentar o processo de aproximação entre os pequenos produtores, as pequenas empresas de Agronegócios e o Ecossistema de Inovação;
- XVII. Elaborar agenda de atividades e disponibilizar ferramentas necessárias às aos pequenos produtores e pequenas empresas de Agronegócios;
- XVII. Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- XIX. Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- XX. Obter do pequeno produtor e do empresário de Agronegócios, as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- XXI. Auxiliar o pequeno produtor ou empresário de Agronegócios na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação, caso ocorra;
- XXII. Dispor de ferramentas (digitais, metodologias, práticas, controles, etc.) necessárias às melhorias dos pequenos produtores ou empresas de Agronegócios;
- XXIII. Informar para o pequeno produtor ou pequena empresa de Agronegócios atendida, agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdo de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo Sebrae SP ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, naquela regional, a fim de impactar positivamente nos indicadores de Faturamento e Produtividade destes pequenos negócios e a implantação da Inovação;

**6.3. REQUISITOS CANDIDATO BOLSISTA BET – N6**

- I. O candidato, deverá, obrigatoriamente:
- II. Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil e/ou com pequenos produtores rurais ou MPEs;
- IV. Ter experiência em atividades de orientação técnica (orientação de trabalhos acadêmicos, como monografias, dissertações ou teses);



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

Estar adimplente junto ao Sebrae;

V. Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

**6.4. AS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA BET – N6**

I. Orientação de até 10 (dez) bolsistas N4 na elaboração de 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso;

II. Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;

III. Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;

IV. Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;

V. Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;

VI. Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

VII. Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;

VIII. Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;

XIV. Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;

XX. Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;

XXI. Mentoria aos bolsistas N4 sobre a oferta para o pequeno produtor ou pequena empresa de Agronegócios atendida, sobre as agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdo de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo Sebrae SP ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, naquela regional, a fim de impactar positivamente nos indicadores de Faturamento e Produtividade destes pequenos negócios e a implantação da Inovação.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

**7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 67 vagas imediatas na modalidade BET - N4, com vigência equivalente a duração do ciclo até julho de 2024, podendo ser estendido a critério do Sebrae, não ultrapassando o período máximo de 36 meses, com atuação em campo, conforme tabela abaixo:

**VAGAS BOLSISTAS BET – N4**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL</b>	<b>DESCRIÇÃO VAGA - BET N4</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS (INÍCIO IMEDIATO) - BET N4</b>	<b>CADASTRO RESERVA - BET N4</b>
101	Baixada Santista	ALI RURAL N4 - 01	2	25
102	Bauru	ALI RURAL N4 - 02	1	25
103	Campinas	ALI RURAL N4 - 03	1	25
104	Capital Sul	ALI RURAL N4 - 04	1	25
105	Guarulhos	ALI RURAL N4 - 05	2	25
106	Osasco	ALI RURAL N4 - 06	6	25
107	Ribeirão Preto	ALI RURAL N4 - 07	3	25
108	São José do Rio Preto	ALI RURAL N4 - 08	1	25
109	São José dos Campos	ALI RURAL N4 - 09	3	25
110	Sorocaba	ALI RURAL N4 - 10	3	25
111	Alto Tietê	ALI RURAL N4 - 11	6	25
112	Araçatuba	ALI RURAL N4 - 12	2	25
113	Araraquara	ALI RURAL N4 - 13	3	25
114	Franca	ALI RURAL N4 - 14	0	25
115	Jundiaí	ALI RURAL N4 - 15	7	25
116	Marília	ALI RURAL N4 - 16	0	25
117	Piracicaba	ALI RURAL N4 - 17	0	25
118	Presidente Prudente	ALI RURAL N4 - 18	4	25
119	São Carlos	ALI RURAL N4 - 19	2	25
120	Barretos	ALI RURAL N4 - 20	1	25
121	Botucatu	ALI RURAL N4 - 21	0	25
122	Guaratinguetá	ALI RURAL N4 - 22	7	25
123	Ourinhos	ALI RURAL N4 - 23	3	25
124	São João da Boa Vista	ALI RURAL N4 - 24	1	25
125	Sudoeste Paulista	ALI RURAL N4 - 25	3	25
126	Vale do Ribeira	ALI RURAL N4 - 26	4	25
127	Votuporanga	ALI RURAL N4 - 27	1	25
<b>TOTAL</b>			<b>67</b>	<b>675</b>

7.2. Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 20 vagas reservas na modalidade BET – N6, com vigência equivalente a duração do ciclo até julho de 2024, podendo ser estendido a critério do Sebrae, não ultrapassando o período máximo de 36 meses, com atuação em campo, conforme tabela abaixo.

**VAGAS BOLSISTAS BET – N6**

<b>CÓD. VAGA – BET N6</b>	<b>DESCRIÇÃO VAGA – BET N6</b>	<b>CADASTRO RESERVA – BET N6</b>
<b>201</b>	<b>ALI RURAL N6 - 01</b>	<b>20</b>



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

- 7.3. Os candidatos às bolsas deverão residir no estado de São Paulo.
- 7.4. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
- 7.5. Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e Microsoft office em versão atual e suporte a Java;
- 7.6. Transporte e/ou com veículo próprio (desde que habilitado com CNH ativa e válida), e/ou qualquer transporte de passageiro rodoviário, como táxi, carro de aplicativo, ônibus intermunicipal, entre outros, que permita o Bolsista acompanhar presencialmente aos clientes;
- 7.7. Materiais de expediente que possam auxiliar o acompanhamento aos pequenos produtores ou pequenas empresas de Agronegócios;
- 7.8. Providências para sua própria alimentação durante as atividades de campo.
- 7.9. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

## **8. INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA**

- 8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://www.concursosrbo.com.br>, até a data limite de **12 de julho de 2023 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.
- 8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE SP não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos junto ao ambiente virtual, à plataforma ou sistema designados.
- 8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- 8.4. O SEBRAE SP dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.6. O candidato deverá se inscrever para um único edital do Sebrae SP (ALI-Produtividade ou ALI-Rural) e uma única vaga (N4 ou N6). No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e a região de atuação, descritos no item 7.1, que pretende concorrer neste processo seletivo.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

8.6.1. Uma vez que o bolsista selecionar a região de atuação no momento da inscrição, não será possível sua alteração durante ou após este processo seletivo, independentemente de o bolsista estar atuando em campo ou no cadastro reserva, exceto nos casos em que o SEBRAE SP avaliar a necessidade.

8.7. Caso o candidato seja inscrito em mais de uma vaga do mesmo edital, será considerada a última inscrição, ou seja, a de número maior.

8.8. Já o candidato inscrito em vagas dos editais ALI-Produtividade e ALI-Rural, será considerada a inscrição com prova realizada, não será possível realizar ambas as provas.

8.9. Ao se inscrever neste processo seletivo devem considerar como termo de aceite todos os anexos.

8.10. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como, declarar que aceita que os seus dados pessoais, dados pessoais sensíveis, fotos, gravações e imagens sejam tratadas e processadas de forma a possibilitar a efetiva execução desta Seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e resultados, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem este Processo Seletivo e nos termos do Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sob pena de desclassificação do candidato.

8.11. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá indicar, no formulário de inscrição online, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até o dia **12 de julho de 2023** para [candidatosebrae@rboprojetos.com.br](mailto:candidatosebrae@rboprojetos.com.br), contendo no campo “assunto” o número deste comunicado e em anexo, o laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

8.11.1. Após esse período, a solicitação não será aceita.

8.11.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e da razoabilidade.

8.11.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Internet, no endereço [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), por ocasião da divulgação da lista de candidatos inscritos.

## **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS**

8.12. **Após a realização da inscrição on-line**, o candidato deverá enviar por meio *upload*, nos links específicos do campo “RECURSOS” (na área deste Processo, no site [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br)), somente no período de inscrição, os seguintes documentos digitalizados e legíveis (cópia simples):

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

**8.12.1. Currículo** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

**8.12.2. Documento completo de identificação com foto**, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

**8.12.3. Comprovante de residência** (conta de luz, água, telefone) e/ou carta de compromisso de mudança, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste edital.

**8.12.4. Comprovação de Escolaridade**

a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a data de Colação de Grau, para os candidatos do nível N4 e N6.

b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

8.12.4.1. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.12.4.2. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**8.12.5. Comprovação de Experiência**, conforme definido no item 6. dos requisitos e condições de elegibilidade:

a) Declarações de comprovação de experiência em empresa privada – o documento deverá constar as informações e CNPJ da empresa. Deve ser assinado, em caso de assinatura física, deve constar o carimbo da empresa ou assinatura eletrônica e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período; E/OU

b) Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, ACRESCIDA de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município; E/OU

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

- c) Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) - No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser solicitada a comprovação do CNPq, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI); E/OU
- d) Declaração de experiência como empresário – Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada fornecer Contrato social ou Requerimento do empresário ou certificado MEI (Microempreendedor individual) da instituição e cartão CNPJ.

**8.12.5.1.** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**8.12.5.2.** Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

**8.12.6. Declaração de Equipamentos,** de acordo com o modelo constante no Anexo III deste edital, devidamente datada e assinada.

**8.12.7. Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista,** de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste edital, devidamente datada e assinada.

**8.12.8. Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – de acordo com o modelo constante no Anexo V deste edital, devidamente datado e assinado.

**8.13.** Há apenas 3 (três) campos para *upload* da documentação indicada acima, portanto os documentos deverão ser digitalizados e compactados (zipados) em um único arquivo de extensão .zip antes do upload, para cada campo, com tamanho máximo TOTAL de 1,5MB.

8.13.1. Os 3 campos para *upload* são: **Link 1** – Exclusivo para envio de currículo, documento de identificação, comprovação de residência e de escolaridade. **Link 2** - Exclusivo para envio de comprovação de experiência. **Link 3** - Exclusivo para envio dos Anexos III, IV e V deste edital.

8.14. Antes de realizar o upload do arquivo zipado (contendo os arquivos relacionados nos subitens do item 8.12 deste capítulo), verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

8.15. Não será aceito o envio da documentação constante nos subitens do item 8.12 por outra forma que não a estabelecido no item 8.12 acima.

8.16. A não apresentação de qualquer um dos documentos indicados nos subitens do item 8.12 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

8.17. Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

**9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. As vagas disponíveis apresentam as características e requisitos conforme tabela 1 abaixo:

**TABELA 1 - VAGAS DISPONÍVEIS E REQUISITOS**

<b>VAGA</b>	<b>BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA</b>	<b>BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA</b>
<b>Modalidade</b>	BET - N4	BET - N6
<b>Descritivo</b>	O bolsista tem por objetivo o estímulo à inovação e atuar com características de relacionamento com o cliente na realização de estudos que busquem orientar o cliente na implantação da inovação como forma de melhoria da produtividade do produtor e negócio. Além disso, apresenta um estudo sobre a identificação das maiores demandas dos pequenos negócios, quais inovações foram implantadas e os resultados obtidos.	O bolsista tem por objetivo o estímulo à inovação e atuar com características de relacionamento e orientação com o bolsista N4 para o acompanhamento aos empresários bem como orientação acadêmica e produção de artigos apresentando um estudo sobre a identificação das maiores demandas dos pequenos produtores e negócios, quais inovações foram implantadas e os resultados obtidos.
<b>Quantidade de Vagas</b>	67 imediatas e 675 bancos reserva	0 imediatas e 20 bancos reserva
<b>Valor da Bolsa</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00
<b>Local de atuação</b>	Conforme anexo VII	Estado de São Paulo
<b>Requisitos Exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo (reconhecido pelo MEC) em: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Engenharia agrônoma,</li> <li>○ Engenharia florestal,</li> <li>○ Engenharia de alimentos,</li> <li>○ Engenharia de pesca,</li> <li>○ Medicina veterinária,</li> <li>○ Zootecnia,</li> <li>○ Gestão do agronegócio,</li> <li>○ Tecnólogo em agronegócio,</li> <li>○ Tecnólogo em alimentos</li> <li>○ Ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos.</li> <li>○ Biólogo</li> </ul> </li> <li>• Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas presenciais as empresas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, completa, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);</li> <li>• Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão e/ou empreendedorismo e/ou inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;</li> <li>• Ter experiência em atividades de orientação técnica (orientação de</li> </ul>

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

VAGA	BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
		trabalhos acadêmicos, como monografias, dissertações ou teses)
<b>Requisitos Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Experiência em gestão e/ou empreendedorismo e/ou inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional (mínimo 6 meses)</li></ul>	

9.2. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante aceites automáticos dos candidatos na plataforma ou sistema de seleção, autodeclarações dos candidatos e pela apresentação dos documentos pertinentes solicitados neste Edital, que deverão ser apresentados pelo candidato (a). Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE SP adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica e o candidato será imediatamente excluído do certame.

9.3. Estar adimplente junto ao sistema SEBRAE;

9.4 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

9.5. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei. No caso dos estrangeiros serão admitidos os que preencham os requisitos estabelecidos na forma da lei;

9.6. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.8. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

9.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do espaço ocupacional;

9.10. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.11. Apresentar toda a documentação quando da sua convocação para contratação e quando necessário no certame;

9.12. Ter residência ou disponibilidade de residir no estado de São Paulo, conforme regiões definidas no anexo VI;

9.13. Comprovar os Requisitos Exigidos, conforme especificado na Tabela 1, deste Comunicado;



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

9.14. Aos candidatos à vaga na modalidade N6, é exigido ter residência ou disponibilidade de residir no Estado de São Paulo;

9.15. Aos candidatos à vaga na modalidade N4, será exigido ter residência em um município de abrangência do escritório regional ao qual estiver se candidatando, conforme item 7.1, ou declarar disponibilidade de mudança, conforme anexo II;

9.16. Serão aceitas inscrições de candidatos que já estejam recebendo ou receberam uma Bolsade Estímulo à Inovação (BEI), desde que respeitado o critério apresentado neste edital.

9.17. É vedado aos bolsistas:

9.17.1 Ser pessoa física que tenha captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/SP e esteja com prestação de contas pendente;

9.17.2. Ser pessoa física que venha ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

9.17.3. Ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva dos SEBRAE ou SEBRAE/SP, bem como ex-dirigente e/ou ex-empregado dos SEBRAE ou SEBRAE/SP, ou ter até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;

9.17.4. Possuir cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade de empregado, dirigente e conselheiro dos SEBRAE ou SEBRAE/ SP até 3º grau;

9.17.5. Receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, ou receber na mesma modalidade (BET N4 ou BET N6) por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;

9.18. É vedado especificamente a modalidade de bolsa N4 os itens abaixo:

a) Adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

b) Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9.18.1. Em caso formalização como Microempreendedor Individual (MEI) não será necessário dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

9.18.2. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, conforme item 7 deste processo, que trata das vagas por localidade respeitando a ordem de classificação para atuação imediata.

9.18.3. Uma vez que o candidato cumpra com todos os requisitos ele se torna apto a assinar o Termo de Outorga.

### **9.19. PLANO DE TRABALHO**

9.20. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o plano de trabalho dos bolsistas com suas atribuições, levando em consideração as especificidades do Projeto ALI – Rural.

9.21. No caso de desligamento por definição do SEBRAE SP, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu plano de trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

9.22. Casos fortuitos ou não previstos neste Edital serão analisados separadamente pelo SEBRAE SP.

9.23. As bolsas terão a duração até 11 (onze) meses, com atuação em campo, podendo serem estendidas a critério do Sebrae, não ultrapassando o período máximo de 36 meses. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

9.24. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e atribuições definidas em seu plano de trabalho ao código de ética do Sebrae.

9.25. Em caso de encerramento do Projeto ALI - Rural a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

9.26. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme interesse e/ou disponibilidade financeira do SEBRAE SP.

9.27. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE SP.

9.28. O SEBRAE SP atua como fomentador de iniciativas e projetos de desenvolvimento local que envolvem pequenos produtores e pequenas empresas rurais, cadeias produtivas, arranjos produtivos, municípios de interesse turístico, entre outros critérios. Assim sendo, o SEBRAE SP indicará ao bolsista, municípios e regiões dentro da regional de atuação (conforme inscrição) para prospecção e acompanhamento das



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

empresas do ALI - Rural, de interesse e prioridade estratégica, do próprio SEBRAE SP e de seus escritórios regionais, para acompanhamento às empresas. A lista de municípios contempladas pelo atendimento do SEBRAE SP está no Anexo VI.

**10. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E PROVA DE REDAÇÃO – 2ª ETAPA**

10.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à Avaliação de Conhecimentos e Prova de Redação.

10.2. A Avaliação de Conhecimentos constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta;

10.3. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no Anexo I deste Comunicado - Conteúdo Programático.

10.4. A Avaliação de Conhecimentos constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:

10.4.1. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

10.4.2. 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

10.4.3. 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

10.4.4. Prova de Redação constará de um texto dissertativo a respeito de tema específico apresentado e versará sobre o programa de Conhecimentos Específicos contido no Anexo I deste Comunicado.

10.5. Para a correção da Avaliação de Conhecimentos serão adotados os critérios estabelecidos no item 10.9 deste comunicado.

10.5. A Prova de Redação será corrigida conforme estabelecido no item 10.10 deste Comunicado.

**11. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO:**

11.1. A realização da Avaliação de Conhecimentos e Prova de Redação está prevista para o dia **18 de julho de 2023** de forma online;

11.2. As confirmações sobre data, horário e link estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/> a partir do dia **14 de julho de 2023** através do Comunicado de Convocação;

11.3. Ao candidato só será permitida a participação na respectiva data, horário e link a serem divulgados de acordo com as informações já mencionadas no edital;

11.4. As avaliações de conhecimentos e prova de redação terão início no horário e local estipulado no endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/> não sendo permitida a participação de candidatos após o horário indicado, seja qual for o

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência do candidato;

11.5. Não será permitido ao candidato, durante a realização da avaliação de conhecimentos e redação, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablete, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude. A avaliação de conhecimentos e prova de redação terá a duração de 4 (quatro) horas;

11.6. Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões e marcará suas respostas no local e/ou plataforma indicada pelo SEBRAE-SP;

11.7. Não serão computadas questões não respondidas;

11.8. O gabarito das questões da avaliação de conhecimentos será divulgado após a finalização da prova, no site <http://www.concursosrbo.com.br/>;

11.9. Para a realização da prova de redação, o candidato deverá redigir texto de no mínimo de 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. Caso ultrapasse essa quantidade de linhas a redação não será contabilizada;

11.10. O candidato assume total responsabilidade pela lisura durante as etapas deste processo seletivo. Caso seja constatado, a qualquer momento, o descumprimento do estabelecido e/ou má fé do candidato, o mesmo será imediatamente excluído do certame.

## **12. CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS:**

12.1.1. A avaliação de conhecimentos será corrigida utilizando-se a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

12.1.2. A nota, em cada questão da avaliação de conhecimentos, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

12.1.3. Serão considerados habilitados na avaliação de conhecimentos os candidatos que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em toda prova, ou seja, mínimo de 25 acertos.

12.1.4. Serão classificados para a etapa de comprovação documental todos os candidatos que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em toda prova, conforme item 10.9.3.

12.1.5. Será publicada, somente, a relação dos candidatos habilitados em ordem alfabética.

12.1.6. O candidato não habilitado na avaliação de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

### **13. CORREÇÃO DA REDAÇÃO:**

13.1. A prova de redação constará de um texto dissertativo a respeito de tema específico apresentado e versará sobre o programa de conhecimentos específicos contido no Anexo I deste comunicado.

13.2. Só serão corrigidas as redações dos candidatos que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação de conhecimentos conforme item 10.9.3.

13.3. A Prova de Redação terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em tema dado, ligado às atividades da modalidade designado na Tabela 1 deste Comunicado.

13.4. A Prova de Redação será avaliada nos seguintes quesitos:

13.4.1. Recursos de Linguagem;

13.4.2. Aspectos Argumentativos;

13.4.3. Estrutura do Texto;

13.4.4. Aspectos Gramaticais.

13.5. Cada um dos quesitos será avaliado nos seguintes itens:

<b>Recursos de Linguagem</b>	<b>Aspectos Argumentativos</b>	<b>Estrutura do Texto</b>	<b>Aspectos Gramaticais</b>	<b>Conhecimento técnico do tema</b>
- Clareza - Adequação do vocabulário/ linguagem - Riqueza do vocabulário - Construção dos períodos	- Argumentação e criticidade - Uso de exemplos, dados, citações - Riqueza e consistência das ideias - Adequação à proposta	- Introdução - Desenvolvimento - Sequência de ideias - Conclusão	- Grafia - Pontuação - Concordância	- Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido no Anexo I deste Comunicado.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

13.6. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 1 (um) a 4 (quatro) pontos:

- 13.6.1.1. 1-Ruim
- 13.6.1.2. 2-Regular
- 13.6.1.3. 3-Bom
- 13.6.1.4. 4-Excelente

13.6.2. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação nos seguintes casos:

- 13.6.2.1. Fuga em relação à proposta apresentada;
- 13.6.2.2. Apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- 13.6.2.3. Entrega da prova em branco;

13.6.3. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

13.6.4. Será considerado habilitado na Prova de Redação o candidato que não zerar;

13.6.5. O candidato não habilitado na Prova de Redação será eliminado do processo seletivo.

13.6.6. Será considerado habilitado na 2ª etapa do processo seletivo o candidato que for habilitado tanto na avaliação de conhecimentos quanto na prova de redação.

#### **14. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – 3ª ETAPA**

14.1. Os candidatos habilitados na etapa anterior deverão comprovar, através de documentos, os itens descritos em requisitos exigidos, conforme tabela 3 deste comunicado.

14.2. Os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos deverão ser enviados por meio *upload*, no link específico do campo “RECURSOS” (na área deste Processo, no site [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br)).

14.2.1. Há apenas um campo para *upload* da documentação indicada neste capítulo, portanto os documentos deverão ser digitalizados e compactados (zipados) em um único arquivo de extensão .zip antes do *upload*, com tamanho máximo TOTAL de 1,5MB.

14.2.2. Antes de realizar o *upload* do arquivo zipado (contendo os arquivos relacionados neste capítulo), verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

14.3. O SEBRAE-SP não se responsabiliza por falta de entrega de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste comunicado.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

14.5. Documentos enviados com escrita em língua estrangeira deverão ser encaminhados com tradução juramentada.

14.6. A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item Requisitos Exigidos – Tabela 3.

14.7. A comprovação dos requisitos exigidos (escolaridade e experiência) será feita mediante:

**TABELA 3 – DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

**14.7.1. MODALIDADE BET – N4**

Requisitos exigidos	Documentos válidos para comprovação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo (reconhecido pelo MEC) em:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Engenharia agrônômica,</li> <li>○ Engenharia florestal,</li> <li>○ Engenharia de alimentos,</li> <li>○ Engenharia de pesca,</li> <li>○ Medicina veterinária,</li> <li>○ Zootecnia,</li> <li>○ Gestão do agronegócio,</li> <li>○ Tecnólogo em agronegócio,</li> <li>○ Tecnólogo em alimentos</li> <li>○ Ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos</li> <li>○ Biologia.</li> </ul> </li> </ul>	<p align="center">Cópia simples, frente e verso, de diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, reconhecidos pelo MEC.</p>
Requisitos Desejáveis	Documentos válidos para comprovação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em gestão e/ou empreendedorismo e/ou inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional (mínimo 6 meses)</li> </ul>	<p>a. <u>Para o candidato que atua ou atuou em empresa/instituição privada:</u> Declaração do empregador em papel timbrado, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, <b>ACRESCIDA</b> da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo.</p> <p>b. <u>Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos:</u> Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, <b>ACRESCIDA</b> de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município.</p> <p>c. <u>Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo enviar um dos itens abaixo:</u></p>

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

1. Contrato social de empresa em que tenha participação societária (com as devidas assinaturas) **ACRESCIDO** contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço, **ou** Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante e do contratado, nome do profissional que prestou o serviço, endereço e assinatura do contratante.

**OU**

2. Cópia simples da Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante **ACRESCIDO** de cópia simples do contrato de prestação de serviços, **ou** Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço.

**OU**

3. Cópia simples da Ficha Cadastral Simplificada ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa registrada em seu nome **ACRESCIDO** de cópia simples do contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço **ou** Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante.

**ATENÇÃO:** Os documentos acima serão validados desde que fique clara a atuação exigida.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

**TABELA 4 – DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

**14.7.2. MODALIDADE BET – N6**

Requisitos exigidos	Documentos válidos para comprovação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, completa, em áreas de Ciências Agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);</li> </ul>	<p>Cópia simples, frente e verso, de diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, reconhecidos pelo MEC.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão e/ou empreendedorismo e/ou inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;</li> </ul>	<p><u>a. Para o candidato que atua ou atuou em empresa/instituição privada:</u> Declaração do empregador em papel timbrado, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, <b>ACRESCIDA</b> da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo.</p> <p><u>b. Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos:</u> Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, <b>ACRESCIDA</b> de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município.</p> <p><u>c. Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo enviar um dos itens abaixo:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Contrato social de empresa em que tenha participação societária (com as devidas assinaturas) <b>ACRESCIDO</b> contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço, <b>ou</b> Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço <b>ou</b> recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço <b>ou</b> Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante e do</li> </ol>

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

Requisitos exigidos	Documentos válidos para comprovação
	<p>contratado, nome do profissional que prestou o serviço, endereço e assinatura do contratante.</p> <p align="center"><b>OU</b></p> <p>2. Cópia simples da Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante <b>ACRESCIDO</b> de cópia simples do contrato de prestação de serviços, <b>ou</b> Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço <b>ou</b> recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço.</p> <p align="center"><b>OU</b></p> <p>3. Cópia simples da Ficha Cadastral Simplificada ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa registrada em seu nome <b>ACRESCIDO</b> de cópia simples do contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço <b>ou</b> Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço <b>ou</b> recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço <b>ou</b> Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Os documentos acima serão validados desde que fique clara a atuação exigida.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ter experiência em atividades de orientação técnica (orientação de trabalhos acadêmicos, como monografias, dissertações ou teses)</li></ul>	<p>Apresentar certificado com logotipo da instituição, nome do orientador, título do trabalho, nome do aluno orientado e data.</p>

14.8. A previsão da divulgação da relação de Candidatos Habilitados (Candidatos que anexaram todos os documentos exigidos) e Candidatos Indeferidos (Candidatos cujo documentos anexados não atenderam todos os requisitos exigidos) na etapa de Comprovação Documental inicia em **27 de junho de 2023** estará disponível no <http://www.concursosrbo.com.br/>.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

14.9. Os candidatos com status de “parcialmente indeferidos” após a divulgação do resultado da 3ª etapa poderão anexar os documentos indeferidos, dentro do prazo previsto no cronograma, atendendo os itens 14.7.1 e 14.7.2 conforme a modalidade.

14.10. O candidato que não enviar algum dos documentos exigidos, conforme item requisitos exigidos – Tabela 1, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado e, portanto, eliminado do processo seletivo.

14.11. Na impossibilidade de entrega de documento que comprove os requisitos exigidos da experiência profissional, o candidato pode emitir uma declaração que comprove sua experiência. Esta declaração poderá ser utilizada quando o candidato não consiga comprovar a experiência exigida como nas situações a seguir exemplificadas: falência da empresa em que realizou esta atividade, recusa da empresa em fornecer a declaração, dificuldade de obter esta declaração por estar atuando na função exigida no emprego atual e a solicitação da declaração representar um prejuízo, visto o vínculo empregatício. Nesta declaração deverá conter no mínimo as informações: nome completo do candidato, cargo que ocupava, atividades que exercia, período de execução destas atividades, data e local e o atesto de que as informações são verídicas. Vide modelo no Anexo VII (última página deste edital). Caso seja constatada, a qualquer momento, a falsidade das informações, o candidato será imediatamente excluído do certame.

14.12. A previsão da divulgação da relação de candidatos habilitados (candidatos que anexaram todos os documentos exigidos) e candidatos indeferidos (candidatos cujos documentos anexados não atenderam todos os requisitos exigidos) na etapa de comprovação documental, é dia **10 de agosto de 2023** no site da <http://www.concursosrbo.com.br/>.

14.13. É facultado ao SEBRAE-SP ou à empresa especializada por ele designada, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações constantes na(s) declaração(ões) e, portanto, poderá ser reprovado o candidato se constatada alguma irregularidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

14.14. O resultado final da comprovação documental será divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/> na data provável de **10 de agosto de 2023**.

14.15. Serão classificados para a 4ª (quarta) etapa, os candidatos que realizarem a comprovação documental de acordo com as especificações acima.

## **15. AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES – 4ª ETAPA**

15.1. A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.

15.2. Somente serão convocados para a 4ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E ATITUDES – os candidatos habilitados na avaliação de conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

- 15.3. Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- 15.4. Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- 15.5. Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (computador e/ou notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- 15.6. As competências e os critérios para avaliação de habilidades e atitudes serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- 15.7. Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <http://www.concursosrbo.com.br/>
- 15.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- 15.9. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- 15.10. A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do processo seletivo.
- 15.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

## **16. ENTREVISTA – 5ª ETAPA**

- 16.1. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou virtual à critério do SEBRAE SP.
- 16.2. A banca para entrevista será composta por especialistas à critério do Sebrae.
- 16.3. A entrevista terá duração de 30 minutos e poderá ser gravada a critério e uso exclusivo do Sebrae e RBO.
- 16.4. A convocação para a etapa de entrevista será realizada pelo endereço <http://www.concursosrbo.com.br/> na data prevista de **18 de agosto de 2023**.
- 16.5. Na etapa de entrevistas será verificado:
- 16.5.1. Experiência do candidato nas atribuições específicas da modalidade frente aos requisitos exigidos descritos na tabela 3.
- 16.5.2. Experiência geral do candidato e respectiva relevância para a modalidade divulgada neste comunicado.
- 16.5.3. Alinhamento do candidato com a descrição da vaga, descrita na Tabela 1, bem como com a missão do SEBRAE-SP e o Programa ALI.
- 16.5.4. Domínio do conhecimento técnico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e a postura do candidato.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

16.6. Cada um dos quesitos será avaliado de acordo com a tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

16.7. Será considerado habilitado, na banca examinadora, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

16.8. O candidato não habilitado na banca examinadora será eliminado do processo seletivo.

16.9. A data prevista para divulgação do resultado da banca examinadora é de **29 de agosto de 2023** através do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>

16.10. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

16.11. A não realização da avaliação de habilidades e atitudes, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do processo seletivo.

## **17. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

17.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

17.1.1. Maior nota nos requisitos da Etapa 5 – Entrevista;

17.1.2. Maior nota nos requisitos da Etapa 4 – Avaliação de Habilidades e Atitudes;

17.1.3. Maior nota nos requisitos da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos e Redação.

17.2. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior período de experiência comprovada.

## **18. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

18.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.concursosrbo.com.br/>, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a somatória de todas as etapas na data prevista de **29 de agosto de 2023**.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

18.2. Seguindo a ordem de classificação por localidade, serão chamados os candidatos para as vagas de início imediatos conforme detalhado no item 7.1 deste edital.

18.3. O cadastro reserva seguirá o número de vagas definidos para a atividade de campo de acordo com item 7.1, respeitando a classificação final. Os candidatos do cadastro reservam serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas.

18.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE SP, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, conforme orientação do SEBRAE SP, em ambiente, sistema padrão ou plataforma a ser indicada pelo SEBRAE SP.

18.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, não ultrapassando o período máximo de 36 meses, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

18.5.1. Desistência dos primeiros classificados ou;

18.5.2. Desligamento do bolsista ou;

18.5.3. Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

18.6. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <http://www.concursosrbo.com.br/> em que será realizada a inscrição conforme cronograma a seguir. As datas poderão sofrer alteração, a depender das necessidades de ajuste do Sebrae SP.

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Abertura das inscrições / Condição especial	23/06/2023
Encerramento das inscrições / Condição especial	12/07/2023
Publicação da lista de inscritos	14/07/2023
Comunicado de Convocação	14/07/2023
Avaliação de conhecimentos	18/07/2023
Prazo recursal contra o gabarito	19/07/2023
Resposta dos recursos	21/07/2023
Relação de Habilitados na Avaliação de conhecimentos	21/07/2023
Recurso contra Resultado da Avaliação de conhecimentos	24/07/2023
Convocação para 3ª etapa Análise documental	26/07/2023
Envio de documentos	27/07 a 31/07/2023
Publicação da lista de Habilitados e Inabilitados na 3ª etapa – Análise Documental	04/08/2023

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

ETAPA	DATA
Prazo para envio de documentação complementar	05/08 a 07/08/2023
Publicação do Resultado Final da 3ª etapa - Análise Documental	10/08/2023
Convocação para realização da 4ª Etapa Avaliação de Habilidades e Atitudes	10/08/2023
4ª etapa – Avaliação de Habilidades e Atitudes	14/08/2023
Resultado da 4ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Atitudes/ Convocação para 5ª etapa - Entrevistas	18/08/2023
Realização das Entrevistas	21 a 25/08/2023
Publicação dos habilitados na 5ª etapa – Entrevista	29/08/2023
Publicação lista final	29/08/2023

## 19. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E RECURSO

19.1. Serão admitidas solicitações de esclarecimento em todas as etapas deste processo seletivo.

19.1.1. Todas as solicitações referentes a informações gerais do processo seletivo devem ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por e-mail para [candidatosebrae@rboprojetos.com.br](mailto:candidatosebrae@rboprojetos.com.br).

19.2. Serão admitidos recursos contra o gabarito oficial e contra o resultado da avaliação de conhecimentos.

19.2.1. Os recursos deverão ser enviados em até 1 (um) dia útil, com início no dia útil seguinte à publicação do gabarito ou do resultado (conforme o caso), no campo de “RECURSOS” na área do candidato, dentro da área da Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) - Projeto ALI – Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica, no endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>.

19.2.2. Os recursos enviados fora do prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do gabarito ou do resultado da avaliação de conhecimentos, não serão aceitos.

19.2.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

19.3. Em hipótese alguma será aceita a revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

19.4. Se o recurso resultar em anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da avaliação de conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem solicitado recurso ou não.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

19.5. Os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em até 2 (dois) dias úteis, no campo de “RECURSOS” na área do candidato, no endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>, juntamente com o gabarito definitivo.

19.6. Não será aceita solicitação de esclarecimento ou recurso enviado por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.

19.7. A banca examinadora constitui última instância para esclarecimentos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão solicitações de esclarecimentos adicionais.

#### **COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

19.8. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

19.8.1. Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI - Rural;

19.8.2. Atender às convocações do Sebrae;

19.8.3. Assinar o Plano de Trabalho;

19.8.4. Executar o Plano de Trabalho;

19.8.5. Elaborar sua agenda de atividades;

19.8.6. Informar, dentro da pertinência de necessidades da empresa atendida, outros eventos, soluções, programas, projetos, iniciativas do Sebrae e de parceiros, para facilitar ao empresário (a) o impacto da Inovação e melhoria em processos da empresa;

19.8.7. Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

#### **20. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

20.1. No momento da inscrição, o candidato estará ciente e em concordância com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e números de inscrições, no endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>. Os dados pessoais coletados para esse fim serão tratados de acordo com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE, disponível em <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI - Rural, cabendo ao SEBRAE SP a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo.

21.3. O SEBRAE SP não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <http://www.concursosrbo.com.br>

21.4. Fica assegurado ao SEBRAE SP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

21.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste processo seletivo.

21.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.

21.7. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado devidamente no site.

21.8. As legislações, manuais, regulamentos etc, indicadas no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO incluindo eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas neste Edital. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, o texto vigente até a data de publicação deste Edital.

21.9. As ocorrências não previstas neste comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE SP.

**São Paulo, 23 de junho de 2023**



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS/ REDAÇÃO**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial; pontuação; acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; crase e sintaxe.

**Conhecimentos Gerais:**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de maio de 2022, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil.

**Conhecimentos Específicos:**

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.  
<http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

- ✓ Manual de OSLO (Edição mais recente);
- ✓ Pesquisa GEM Brasil (Edição mais recente);
- ✓ Conhecimento do SEBRAE;
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios;
- ✓ Empreendedorismo;
- ✓ Gestão por indicadores;
- ✓ Gestão financeira;
- ✓ Gestão de pessoas;
- ✓ Marketing e vendas;
- ✓ Ciclo PDCA;
- ✓ Mercado de commodities e de produtos diferenciados;
- ✓ Práticas sustentáveis;
- ✓ Certificações de produtos agropecuários;
- ✓ Compras governamentais;
- ✓ Produção orgânica: princípios básicos;
- ✓ Legislação;
- ✓ Cooperativismo e associativismo;
- ✓ Crédito rural.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU COMPROMISSO DE MUDANÇA**

*DECLARO para os devidos fins que resido ou que a partir do momento da assinatura do Termo de Outorga estarei residindo em um dos municípios de abrangência do escritório regional ao qual estou me candidatando, tendo disponibilidade para atuar presencialmente na região de aceite . Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis: (...)*

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista ALI Rural, declaro estar ciente da necessidade de dispor de um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e Microsoft Office - texto, planilha e apresentações - atualizados e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE**  
**ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista ALI Rural, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, ou de prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;
3. Não ser beneficiário de outra Bolsa de Estímulo à Inovação do Sistema Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
4. Não possuir débito de qualquer natureza com o Sebrae;
5. Não ser pessoa física que tenha captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/SP e esteja com prestação de contas pendente;
6. Não ser empregado do Sebrae;
7. Não ser pessoa física que venha ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
8. Não ser pessoa física empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/SP, bem como ex-dirigente e/ou ex-empregado do SEBRAE ou SEBRAE/SP, por um período de até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;
9. Não possuir cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/ SP até 3º grau.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

10. Ter disponibilidade para participar integralmente das atribuições em campo, pela duração do ciclo do programa

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**  
**ANEXO V**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Ao participar deste edital do ALI Rural, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser tratados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
4. Tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo e ao respectivo Projeto ALI.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS, estritamente necessários, com seus prestadores de serviços ligados ao presente Projeto, restringindo-se às funções e atividades desempenhadas por cada um e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

**CONFIDENCIALIDADE**

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

**REVOGAÇÃO**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

**ANEXO VI**

**Tabela das cidades de Abrangência**

<b>CÓD. VAGA</b>	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL</b>	<b>REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)</b>
ALI RURAL 01	Baixada Santista	Bertioga; Cubatão; Guarujá; Itanhaém; Mongaguá; Peruíbe; Praia Grande; Santos; São Vicente
ALI RURAL 02	Bauru	Agudos; Arealva; Avaí; Balbinos; Bariri; Barra Bonita; Bauru; Bocaina; Boracéia; Borebi; Cabrália Paulista; Cafelândia; Dois Córregos; Duarte; Guaiçara; Guarantã; Jacanga; Igarapu do Tietê; Itaju; Itapuí; Jaú; Lençóis Paulista; Lins; Lucianópolis; Macatuba; Mineiros do Tietê; Paulistânia; Pederneiras; Pirajuí; Piratininga; Pongai; Presidente Alves; Promissão; Reginópolis; Sabino; Ubarajara; Uru
ALI RURAL 03	Campinas	Águas de Lindóia; Amparo; Arthur; Nogueira; Campinas; Conchal; Cosmópolis; Engenheiro Coelho; Holambra; Hortolândia; Indaiatuba; Jaguariúna; Lindóia; Monte Alegre do Sul; Monte Mor; Paulínia; Pedreira; Santo Antônio de Posse; Serra Negra; Socorro; Sumaré; Valinhos; Vinhedo
ALI RURAL 04	Capital Sul	São Paulo
ALI RURAL 05	Guarulhos	Santa Isabel; Arujá; Guarulhos; Mairiporã; Atibaia; Bom Jesus dos Perdões; Nazaré Paulista; Piracaia; Joanópolis
ALI RURAL 06	Osasco	Barueri; Carapicuíba; Cotia; Embu das Artes; Embu-Guaçu; Itapeverica da Serra; Itapevi; Jandira; Juquitiba; Osasco; Piraporado Bom Jesus; Santana de Parnaíba; São Lourenço da Serra; Taboão da Serra; Vargem Grande Paulista;
ALI RURAL 07	Ribeirão Preto	Altinópolis; Barrinha; Brodowski; Cajuru; Cássia dos Coqueiros; Cravinhos; Dumont; Guariba; Guataparã; Jaboticabal; Jardinópolis; Luis Antonio; Monte Alto; Orlandia; Pitangueiras; Pontal; Pradópolis; Ribeirão Preto; Sales de Oliveira; São Simão; Serra Azul; Serrana; Sertãozinho; Santa Cruz da Esperança; Santa Rosa do Viterbo; Santo Antonio da Alegria; Vista Alegre do Alto;
ALI RURAL 08	São José do Rio Preto	Adolfo; Bady Bassitt; Bálsamo; Catanduva; Catiguá; Cedral; Elisiário; Guapiaçu; Ibirá; Ipiúna; Irapuã; Itajobi; Jaci; José Bonifácio; Marapoama; Mendonça; Mirassol; Mirassolândia; Monte Aprazível; Neves Paulista; Nipoã; Nova Aliança; Nova Granada; Novais; Novo Horizonte; Olímpia; Onda Verde; Orindiúva; Palestina; Palmes Paulista; Paulo de Faria; Pindorama; Planalto; Poloni; Potirendaba; Sales; São José do Rio Preto; Santa Adélia; Tabapuã; Tanabi; Ubarana; Uchoa; União Paulista; Urupês; Zacarias

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

<b>CÓD. VAGA</b>	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL</b>	<b>REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)</b>
ALI RURAL 09	São José dos Campos	São José dos Campos; Taubaté; Jacareí; Caçapava; Tremembé; São Luiz do Paraitinga; Natividade da Serra; Redençãoda Serra; Lagoinha; Caraguatatuba; Ubatuba; São Sebastião; Ilhabela; Igaratá; Santa Branca; Monteiro Lobato; Jambeiro; Paraibuna;
ALI RURAL 10	Sorocaba	Alambari; Alumínio; Angatuba; Araçariçuama; Araçoiaba da Serra; Boituva; Capelado Alto; Cerquilha; Cesário Lange; Guareí; Ibiúna; Iperó; Itapetininga; Itu; Mairinque; Piedade; Pilar do Sul; Porto Feliz; Salto; Salto de Pirapora; São Miguel Arcanjo; São Roque; Sarapuí; Sorocaba; Tapiraí; Tatuí; Tietê; Votorantim
ALI RURAL 11	Alto Tietê	Mogi das Cruzes; Biritiba Mirim; Ferraz de Vasconcelos; Guararema; Itaquaquecetuba; Poá; Salesópolis; Suzano
ALI RURAL 12	Araçatuba	Alto Alegre; Andradina; Araçatuba; Avanhandava; Barbosa; Bento de Abreu; Bilac; Birigüi; Braúna; Brejo Alegre; Buritama; Castilho; Clementina; Coroados; Gabriel Monteiro; Glicério; Guaraçaí; Guararapes; Ilha Solteira; Itapura; Lavínia; Lourdes; Luiziânia; Mirandópolis; Murutinga do Sul; Nova Independência; Penápolis; Pereira; Barreto; Piacatu; Rubiácea; Santópolis do Aguapeí; Santo Antônio do Aracanguá; Sud Mennucci; Suzanópolis; Valparaíso
ALI RURAL 13	Araraquara	Araraquara; Américo Brasiliense; Boa Esperança do Sul; Borborema; Candido Rodrigues; Dobrada; Fernando Prestes; Gavião Peixoto; Ibitinga; Itápolis; Matão; Motuca; Nova Europa; Rincão; Santa Ernestina; Santa Lúcia; Tabatinga; Taquaritinga; Trabiçu
ALI RURAL 14	Franca	Aramina; Batatais; Buritizal; Cristaispaulista; Franca; Guará; Igarapava; Itirapuã; Ituverava; Jeriquara; Miguelópolis; Nuporanga; Patrocínio; Paulista; Pedregulho; Restinga; Ribeirão Corrente; Rifaina; São Joaquim da Barra; São José da Bela Vista
ALI RURAL 15	Jundiaí	Bragança Paulista; Cabreúva; Cajamar; Campo Limpo Paulista; Itatiba; Itupeva; Jarinu; Jundiaí; Louveira; Morungaba; Pedra Bela; Pinhalzinho; Tuiuti; Vargem; Várzea Paulista;
ALI RURAL 16	Marília	Álvaro de Carvalho; Bastos; Cruzália; Gália; Herculândia; Lupércio; Ocaúçu; Paraguaçu Paulista; Pompéia; Rinópolis; Alvinlândia; Borá; Echaporã; Garça; Iacri; Lutécia; Oriente; Parapuã; Quatá; Tarumã; Assis; Cândido Mota; Florínea; Guaimbê; Júlio Mesquita; Marília; Palmital; Platina; Quintana; Vera Cruz; Arco Íris; Campos Novos Paulista; Fernão; Getulina; Ibirarema; Maracaí; Oscar Bressane; Pedrinhas Paulista; Queiroz; Tupã;
ALI RURAL 17	Piracicaba	Águas de São Pedro; Americana; Capivari; Charqueada; Elias Fausto; Ipeúna; Iracemópolis; Limeira; Mombuca; Nova Odessa; Piracicaba; Rafard; Rio das Pedras; Saltinho; Santa Bárbara D'Oeste; Santa Maria da Serra; São Pedro;



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

<b>CÓD. VAGA</b>	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL</b>	<b>REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)</b>
ALI RURAL 18	Presidente Prudente	Adamantina; Alfredo Marcondes; Álvares Machado; Anhumas; Caiabu; Caiuá; Dracena; Emilianópolis; Estrela do Norte; Euclides da Cunha Paulista; Flora Rica; Flórida Paulista; Iepê; Indiana; Inúbia Paulista; Irapuru; João Ramalho; Junqueirópolis; Lucélia; Marabá Paulista; Mariápolis; Martinópolis; Mirante do Paranapanema; Monte Castelo; Nantes; Narandiba; Nova Guataporanga; OsvaldoCruz; Ouro Verde; Pacaembu; Panorama; Paulicéia; Piquerobi; Pirapózinho; Pracinha;Presidente Bernardes; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Rancharia; Regente Feijó; Ribeirão dos Índios; Rosana; Sagres; Salmourão; Sandovalina; São João do Pau D' Alho; Sta Mercedes; Sto Anastácio; Sto Expedito; Taciba; Tarabaí; Teodoro Sampaio; Tupi Paulista;
ALI RURAL 19	São Carlos	Araras; Leme; Santa Cruz da Conceição; Porto Ferreira; Pirassununga; Santa Rita doPassa Quatro; Descalvado; Ribeirão Bonito;Dourado; Torrinha; Brotas; Itirapina; Analândia; Corumbataí; Cordeirópolis; Santa Gertrudes; Rio Claro; Ibaté; São Carlos;
ALI RURAL 20	Barretos	Altair; Ariranha; Barretos; Bebedouro; Cajobi; Colina; Colômbia; Embaúba; Guaíra;Guaracá; Icém; Ipuã; Jaborandi; Morro Agudo; Monte Azul Paulista; Paraíso; Pirangá; Severínia; Taiuva; Taiacuá; Taquaral; Terra Roxa; Viradouro
ALI RURAL 21	Botucatu	Anhembi; Bofete; Jumirim; São Manuel; Botucatu; Pereiras; Laranjal Paulista; Arandú; Paranapanema; Avaré; Porangaba;Torre de Pedra; Quadra; Pardinho;Itatinga; Pratânia; Conchas; Areópolis
ALI RURAL 22	Guaratinguetá	Aparecida; Arapeí; Areias; Bananal; Cachoeira Paulista; Campos do Jordão; Canas; Cruzeiro; Cunha; Guaratinguetá; Lavrinhas; Lorena; Pindamonhangaba; Piquete; Potim; Queluz; Roseira; Santo Antônio do Pinhal; São Bento do Sapucaí;São José do Barreiro; Silveiras
ALI RURAL 23	Ourinhos	Águas de Santa Bárbara; Bernardino deCampos; Canitar; Cerqueira César; Chavantes; Espírito Santo do Turvo; Fartura; Iaras; Ipaussu; Itaí; Manduri; Ourinhos; Óleo; Piraju; Ribeirão do Sul;Sarutaiá; Salto Grande; São Pedro doTurvo; Santa Cruz do Rio Pardo; Taguaí; Tejuapá; Taquarituba; Timburi;
ALI RURAL 24	São João da Boa Vista	Aguai; Águas da Prata; Caconde; Casa Branca; Divinolândia; Espírito Santo do Pinhal; Estiva Gerbi; Itapira; Itobí; Mococa;Mogi Guaçu; Mogi Mirim; São João daBoa Vista; São José do Rio Pardo; São Sebastião da Gramma; Santa Cruz das Palmeiras; SantoAntônio do Jardim; Tambaú; Tapiratiba; Vargem Grande do Sul;
ALI RURAL 25	Sudoeste Paulista	Apiá; Barão de Antonina; Barra do Chapéu;Bom Sucesso de Itararé; Buri; Capão Bonito; Coronel Macedo; Campina do Monte Alegre; Guapiara; Itaoca; Itaberá; Itapeva; Itapirapuã ; Paulista; Itaporanga; Itararé; Nova Campina; Ribeira; RibeirãoBranco; Ribeirão Grande; Riversul; Taquarivaí;



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**

<b>CÓD. VAGA</b>	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL</b>	<b>REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)</b>
ALI RURAL 26	Vale do Ribeira	Barra do Turvo; Cajati; Cananéia; Eldorado; Iguape; Ilha Comprida; Iporanga; Itariri; Jacupiranga; Juquiá; Miracatu; Pariquera- Açu; Pedro de Toledo; Registro; Sete Barras;
ALI RURAL 27	Votuporanga	Álvares Florence; Américo de Campos; Aparecida D' Oeste; Aspásia; Auriflama; Cardoso; Cosmorama; Dirce Reis; Dolcinópolis; Estrela D' Oeste; Fernandópolis; Floreal; Gastão Vidigal; General Salgado; Guarani D' Oeste; Guzolândia; Indiaporã; Jales; Macaubal; Macedônia; Magda; Marinópolis; Meridiano; Mesópolis; Mira Estrela; Monções; Nhandeara; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Luzitânia; Ouroeste; Palmeira D'Oeste; Paranapuã; Parisi; Pedranópolis; Pontalinda; Pontes Gestal; Populina; Riolândia; Rubinéia; Santanada Ponte Pensa; São Francisco; São João das Duas Pontes; São João de Iracema; Sebastianópolis do Sul; Santa Albertina; Santa Clara D' Oeste; Santa Fé, do Sul; Santa Rita D'Oeste; Santa Salete; Três Fronteiras; Turiúba; Turmalina; Urânia; Valentim Gentil; Vitória Brasil; Votuporanga;



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2023**  
**Projeto ALI –Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**Banco Reserva**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, (especificar nome completo), RG (especificar número), CPF (especificar número), domiciliado à (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), DECLARO QUE EXERCI/ATUEI (especificar atuação/ requisitos exigidos – Tabela 1), na empresa (especificar nome da empresa) durante o período de (especificar data) a (especificar data), bem como assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_(assinatura)